



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 - CENTRO - CEP: 33.200-000 - VESPASIANO - MG

TELEFONE: (31) 3629-9800 - FAX: (31) 3621-2560 - www.vespasiano.mg.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CESSÃO DE ESTANDES EM EVENTO

"EXPOLAR/2018"

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO, no Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.425/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Municipal torna público o Presente Edital, visando à seleção de pessoas físicas e jurídicas interessadas na utilização de estandes para comércio no evento denominado "Expolar/2018", nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1 - DA FINALIDADE:

1.1 – Do evento:

1.1.1 - A realização do evento "Expolar/2018", tem por finalidade promover o turismo e a cultura no Município de Vespasiano, em especial incrementar o turismo de negócios, além de promover o fomento do comércio local, do artesanato regional e a valorização dos artistas da região.

1.1.2 - O evento constitui-se na execução de feira de exposição e de atividades culturais de interesse público, sendo concursos, festival gastronômico, desfile de moda, palestras, encontros, apresentações esportivas, apresentações culturais, contação de histórias, mostras, festivais e outras ações pertinentes ao referido evento.

1.1.3 - O evento será realizado no Centro de Convenções Risoleta Neves, situado à Rua Vereador João Telésforo Ferreira, 537, Bairro Caieiras, Vespasiano, MG, no período de 27 de Abril a 06 de Maio de 2018.

2 – DO OBJETO:

2.1 - O presente Chamamento Público destina-se à seleção de microempreendedores na área de exposição e comercialização de produtos artesanais, vestuário, calçados, bolsas, cintos, bijuterias e produtos alimentícios caseiros.

2.2 - O período de realização do evento será de 27/04/2018 a 06/05/2018, conforme programação específica a ser definida pela Organização da Expolar/2108 e Prefeitura Municipal de Vespasiano.

3 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.1 - Os interessados em participar do referido evento, deverão preencher um termo de aceitação/cadastro (Anexo I deste Edital), bem como anexar ao mesmo os documentos exigidos (em envelope hermeticamente fechado, rubricado e identificado), no período de 02 a 09/04/2018, no horário de 08h as 16h, na Sede da SMCTL – Centro de Convenções Risoleta Neves (Rua Vereador João Telésforo Ferreira, 537 – Bairro Caieiras – Vespasiano – MG).

3.2 - Não serão aceitos termos/cadastros fora do período acima estipulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 - CENTRO - CEP: 33.200-000 - VESPASIANO - MG

TELEFONE: (31) 3629-9800 - FAX: (31) 3621-2560 - www.vespasiano.mg.gov.br

3.3 - A Coordenação da SMCTL fará uma avaliação técnica e criteriosa de cada termo/cadastro em reunião técnica específica.

3.4 - Não serão aceitos termos/cadastros com ausências de informações ou de documentos exigidos.

3.5 - No ato do termo/cadastro, o interessado deverá definir qual o tipo de serviço a ser explorado durante o evento, com todas as informações necessárias e de forma detalhada.

3.6 - O interessado deverá entregar o Termo de Aceitação/Cadastro e a documentação exigida em envelope hermeticamente fechado, rubricado e identificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO - MG

NOME DO EVENTO: _____

NOME DO INTERESSADO(A): _____

TIPO DE SERVIÇO A SER OFERECIDO: _____

DATA: ____ / ____ / ____

3.7 - Os documentos necessários e exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor credenciado pela SMCTL.

3.8 - Documentos Exigidos para Pessoa Física:

3.8.1 - Termo de Aceitação/Cadastro devidamente preenchido e assinado.

3.8.2 - Cópia da Carteira de Identidade do(a) Responsável.

3.8.3 - Cópia do CPF do(a) Responsável.

3.8.4 - Cópia do Título de Eleitor do(a) Responsável.

3.8.5 - Cópia do Comprovante de Endereço do(a) Responsável.

3.9 - Documentos Exigidos para Pessoa Jurídica:

3.9.1 - Termo de Aceitação/Cadastro devidamente preenchido e assinado.

3.9.2 - Cópia do CNPJ da Empresa (CNPJ Ativo).

3.9.3 - Cópia da Carteira de Identidade do(a) Responsável Legal da Empresa.

3.9.4 - Cópia do CPF do(a) Responsável Legal da Empresa.

3.9.5 - Cópia do Título de Eleitor do(a) Responsável Legal da Empresa.

3.9.6 - Cópia do Comprovante de Endereço da Sede da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – CEP: 33.200-000 – VESPASIANO – MG

TELEFONE: (31) 3629-9800 – FAX: (31) 3621-2560 – www.vespasiano.mg.gov.br

3.10 - Somente serão avaliados os termos/cadastros que estiverem devidamente preenchidos e assinados, bem como com toda a documentação exigida.

3.11 - Serão desclassificados os termos/cadastros que:

- a) Contenham o mesmo endereço (somente um cadastro por endereço);
- b) Estiverem com mais de um termo/cadastro com o mesmo número de inscrição de CNPJ ou CPF (somente um cadastro por inscrição);
- c) Estiverem com mais de um termo/cadastro da mesma família (somente um cadastro por família);
- d) Estiverem com ausência de qualquer documento exigido ou de informações;
- e) Cujo interessado esteja impedido nos termos da lei e das legislações em vigor, de participar de qualquer evento promovido e organizado pela SMCTL.
- f) Cujo responsável por Empresa de Personalidade Jurídica esteja cadastrado como Pessoa Física;
- g) Cujo responsável esteja ligado diretamente a Organização do Evento.

3.12 – Somente serão aceitas inscrições de pessoas físicas que comprovarem residência na cidade de Vespasiano e de pessoas jurídicas que comprovarem que o estabelecimento/empresa tem sede na cidade de Vespasiano.

3.13 – O interessado poderá se inscrever em apenas uma categoria e deverá permanecer com o mesmo tipo de serviço até o final do evento.

3.14 - As categorias serão: Artesanato, Vestuário, Calçados, Acessórios Femininos e Masculinos, Bijuterias, Perfumaria, Cosméticos e Produtos alimentícios prontos e embalados.

3.15 - A SMCTL fará uma reunião com todos os pré-selecionados (presença obrigatória), no dia 12/04/2018 as 08h no Centro de Convenções Risoleta Neves, para tratar de assuntos referentes a abertura dos envelopes dos interessados, conferência da documentação exigida, relação dos classificados e desclassificados, estrutura, organização e normas estabelecidas para a realização do evento, bem como sorteio de localização em conformidade com o número disponível para as referidas barracas de acordo com o Projeto Aprovado pelos Órgãos Competentes.

3.16 - O interessado pré-selecionado que não comparecer à reunião, ou não enviar representante credenciado, estará automaticamente desclassificado;

3.17 - O sorteio será realizado de forma dirigida, sendo dividido por tipo de serviço.

3.18 - Ao inscrever-se, o interessado declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

4 – DA DISPONIBILIDADE DAS VAGAS, DA PROGRAMAÇÃO E DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES IMPORTANTES:

4.1 - Serão disponibilizados 30 (trinta) estandes com medidas 3x1m (Conforme Anexo II deste Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – CEP: 33.200-000 – VESPASIANO – MG

TELEFONE: (31) 3629-9800 – FAX: (31) 3621-2560 – www.vespasiano.mg.gov.br

4.2 - O mapa com a disposição dos estandes consta no Anexo III e haverá sorteio entre os interessados para definir a localização conforme os termos do item 3.15 deste Edital.

4.3 - A programação do evento será no período de 27/04/2018 a 06/05/2018 conforme planejamento da Organização do Evento, devendo os interessados contemplados iniciarem suas atividades às 10h e término às 00h.

4.4 - Os critérios para distribuições, disposição e modelos dos estandes ficarão a cargo da SMCTL, em conformidade com o Projeto aprovado pelos Órgãos Competentes, observando também o disposto no Art. 5º deste Regulamento:

a) Somente poderão ser usadas os modelos e tipos de estandes discriminados e determinados pela SMCTL e pela Organização do Evento;

b) Os interessados contemplados deverão prestar os serviços nos locais determinados pelos Órgãos Competentes, conforme mapa de localização e disposição das barracas definidos pela Organização do Evento;

c) Os interessados contemplados não poderão prestar os serviços fora dos locais determinados pela SMCTL e pelos Órgãos Competentes, sendo que o não cumprimento desta norma acarretará a suspensão de prestação dos referidos serviços, além do impedimento de participar de quaisquer eventos coordenados e supervisionados pela supramencionada Entidade;

d) A quantidade de estandes, bem como a disposição das mesmas, serão definidas exclusivamente pela SMCTL e pela Organização do Evento, em conformidade com as exigências dos Órgãos Competentes;

e) Fica vedado a qualquer interessado contemplado que for prestar serviços durante o evento, a cessão ou transferência do seu espaço disponibilizado pela Organização para qualquer pessoa, sob pena de suspensão de prestação dos referidos serviços, bem como impedimento de participar de quaisquer eventos coordenados e supervisionados pela SMCTL.

5 – DO USO DOS ESTANDES, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS PENALIDADES:

5.1 - É expressamente proibido pregar, cortar, grampear, furar, pintar logotipos, letreiros ou qualquer tipo de publicidade nos painéis divisórios.

5.2 - Para a aplicação de vinil, tecido ou outro material decorativo sobre os painéis divisórios, somente é permitido o uso de fita 3M (exceto a marrom) e não de outra marca, tipo ou qualidade, que possam danificar os painéis.

5.3 - É vedado usar iluminação adicional na rede, bem como usar equipamento acima de 250 watts, em razão do dimensionamento de energia.

5.4 - Fica sob a responsabilidade do EXPOSITOR a segurança do material exposto, a manutenção e cuidado com o estande, assim como a limpeza, bem como a retirada dos mesmos do local da exposição.

5.5 - Fica sob a responsabilidade do EXPOSITOR, qualquer material deixado no estande fora do horário de funcionamento do evento.

5.6 – Não será permitido usar a fita tipo banana nos estandes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 - CENTRO - CEP: 33.200-000 - VESPASIANO - MG

TELEFONE: (31) 3629-9800 - FAX: (31) 3621-2560 - www.vespasiano.mg.gov.br

5.7 - Ocorrendo qualquer dano nos painéis, em decorrência do mau uso ou emprego de material inadequado, o EXPOSITOR pagará, a título de indenização, a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada placa danificada e R\$ 100,00 (cem reais) por cada montante ou travessa danificada independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, tão logo verificado o dano.

5.8 - Os serviços dos interessados contemplados, ficará sujeito à Fiscalização Federal, Estadual e Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria;

5.9 - O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Chamamento Público e o não cumprimento da legislação municipal que ampara a matéria, poderá acarretar em pena de advertência formalizada através de comunicação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material e demais penalidades previstas por lei.

5.10 - A SMCTL e Organização do Evento reservam-se no direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.11 - Será proibida a sublocação dos espaços, bem como não será permitida a comercialização fora do horário do evento.

5.12 - É terminantemente proibido a qualquer interessado contemplado interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar a Organização do Evento.

5.13 - A disposição das barracas está definida no layout determinado pela Organização do Evento, sendo vedada sua mudança após a realização do sorteio;

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

6.2 - É de exclusiva responsabilidade do Expositor os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes deste processo, ficando a Prefeitura Municipal de Vespasiano excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.

6.3 - Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Organização do Evento ou a terceiros, respondendo, também, pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

6.4 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção obriga ao candidato interessado o cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

6.5 - É vedado ao interessado retirar seus produtos e deixar o estande vazio durante o período de exposição, podendo sofrer sanções em eventos futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – CEP: 33.200-000 – VESPASIANO – MG

TELEFONE: (31) 3629-9800 – FAX: (31) 3621-2560 – www.vespasiano.mg.gov.br

6.6 - A renda obtida com a venda dos produtos durante o evento será integralmente dos interessados contemplados.

6.7 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Aceitação/Cadastro.
- b) Anexo II - Especificações Técnicas dos Estandes.
- c) Anexo III - Mapa de Disposição dos Estandes.

6.8 – Os casos não previstos nesse edital serão discutidos e decididos pela organização do evento, elegendo-se o foro da Comarca de Vespasiano para dirimir maiores quaisquer conflitos oriundos do presente edital.

6.9 – Os casos não previstos nesse edital serão discutidos e decididos pela organização do evento, elegendo-se o foro da Comarca de Vespasiano para dirimir maiores quaisquer conflitos oriundos do presente edital.

6.10 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, localizada na Rua Vereador João Telésforo Ferreira, n.º 537, Bairro Caieiras em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h as 12h ou pelo telefone - (31) 3621 44 44.

Vespasiano – MG, 09 de Março de 2018

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Vespasiano – MG

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
Secretária Municipal de Governo
Vespasiano - MG

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 - CENTRO - CEP: 33.200-000 - VESPASIANO - MG

TELEFONE: (31) 3629-9800 - FAX: (31) 3621-2560 - www.vespasiano.mg.gov.br

G DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDO E ACEITO OS TERMOS E CONDIÇÕES DISPOSTAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO EVENTO SUPRAMENCIONADO, BEM COMO DAS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES EM VIGOR E DAS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ESTANDO CIENTE DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES ESTABELECIDAS.

DECLARO, AINDA, QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA FICHA DE CADASTRO SÃO VERDADEIRAS, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR E ATUALIZAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, BEM COMO DA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA SEGURANÇA E LIMPEZA DO ESTANDE ANTES, DURANTE E DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, ISENTANDO A ORGANIZAÇÃO E SMCTL DE QUAISQUER PREJUÍZOS E OCORRÊNCIAS QUE PORVENTURA POSSAM ACONTECER.

Vespasiano, ____ de ____ de ____

➤ NOME DO(A) RESPONSÁVEL: _____

➤ NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

➤ ASSINATURA LEGÍVEL: _____

H OBSERVAÇÕES FINAIS

Anexar a este termo até no máximo as 16h do dia 09/04/2018, os documentos abaixo discriminados:

- a) Cópia do CNPJ da Entidade/Instituição (Personalidade Jurídica);
- b) Cópia da Carteira de Identidade do(a) Responsável;
- c) Cópia do CPF do(a) Responsável;
- d) Cópia do Título de Eleitor do(a) Responsável;
- e) Cópias dos Comprovantes de Endereços da Entidade/Instituição (Personalidade Jurídica) e/ou do(a) Responsável (Pessoa Física);

I AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE – SMCTL

SITUAÇÃO			
PENDÊNCIA(S)			
SITUAÇÃO ATUAL		DATA	____ / ____ / ____
VISTO DO(A) FUNCIONÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO CADASTRO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – CEP: 33.200-000 – VESPASIANO – MG

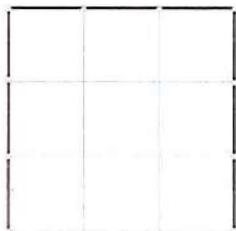
TELEFONE: (31) 3629-9800 – FAX: (31) 3621-2560 – www.vespasiano.mg.gov.br

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DO ESTANDE – 3 x 1 m

➤ ESTRUTURA:

A montagem básica será fornecida com as seguintes características:

- Carpete forração na cor grafite aplicado diretamente no piso do local da montagem com fita dupla-face.
- Paredes em painéis TS e DP nas cores branca, na altura de 2,20m e módulos de 1,00 e 0,50m, emoldurados sobre perfis de alumínio anodizado.
- Medidas e características:
 - A x L = 2,20 x 1,00 cm cada placa.
 - Os estandes de esquina tem uma parede ao fundo e uma na lateral;
 - Os estandes de ponta de ilha tem somente uma parede ao fundo.
- Teto em pérgolas de travessas de alumínio anodizado.
- Estrutura de montantes e travessas de alumínio anodizado.
- Iluminação através de spot-light regulável em alumínio, sendo um a cada 3m², acompanhados de lâmpadas eletrônicas de 20 e 25watts.
- 01 tomada monofásica de 110 volts com capacidade máxima de 250 watts por expositor.
- Placa de identificação sendo uma plaqueta nas medidas de 1,0m x 0,30m.



Planta baixa



Perspectiva

Id:	Stand Básico	Evento:		Data:		Stand:	
-----	--------------	---------	--	-------	--	--------	--

